



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 1026/2022

EMENTA: REQUER OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE LOTEAMENTOS, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nos forneça, na íntegra, todos os Termos de Controle de Acesso aos Loteamentos em vigência no município.

Em anexo um exemplo de Termo de Controle de Acesso ao Loteamento de nome *Les Alpes*, publicado no Diário Oficial do dia 14 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT





TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO Nº 028

Fica por este TERMO AUTORIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO LOTEAMENTO LES ALPES, representado pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LES ALPES (AMALPES), fundada em 14 de Junho de 2019, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.337.017/0001-09, com sede na Avenida Aparecido Savegnago, 140, Saint Gerard, CEP: 14022-032, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu presidente, HILÁRIO TADEU CAVALHEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 9.442.758-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.162.818-87, brasileiro, casado, residente na Avenida Aparecido Savegnago, 100, Apto 78, Ed. Bellegarde, Saint Gerard, nesta cidade de Ribeirão Preto, SP, instituído para este cargo conforme ata de eleição de 13 de Julho de 2020, devidamente registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Cidade de Ribeirão Preto – SP, sob nº 51380.

Esta associação **ASSUME O COMPROMISSO** de responsabilizar-se e observar nos termos do DECRETO Nº 276/2018, e em conformidade com o Processo 004830-5/2020, o que abaixo se segue relacionado:

Dos Compromissos Gerais:

1. Responsabilizar-se pela coleta e destinação final de lixo domiciliar internamente à área controlada, o qual deverá ser depositado em local apropriado a este fim, conforme contrato com empresa particular. Coleta de caçambas abertas, Coleta e transporte de resíduos recicláveis. Recolhimento de entulho de construção civil.
2. Responsabilizar-se pela varrição e lavagem das vias e logradouros públicos. Raspagem e pintura de guias. Capina de meio fio. Recolhimento de materiais inservíveis (colchões, sofás, armários e etc.). Serviços de manutenção e poda.
3. Responsabilizar-se pela manutenção e adequação da rede de todo sistema de águas pluviais, desobstrução e recuperação de poços de visita e manutenção de áreas de infiltração e cacimbas.
4. Responsabilizar-se pela manutenção e adequação das redes de abastecimento de água, a coleta e o afastamento de esgotos sanitários até seus respectivos ramais. Quando necessária, reposição de pavimento e passeio público.
5. Responsabilizar-se pela adequação e manutenção de pavimentos e asfaltos existentes, de guias, sarjetas e canaletas.
6. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento, da sinalização de trânsito, das placas toponímicas e do mobiliário urbano (banco, iluminação ornamental e etc.), conforme legislação.
7. Responsabilizar-se pela manutenção, conservação, expansão e modernização da rede de iluminação pública que seja de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
8. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do sistema de detenção de deflúvio, resguardando as condições de projeto, esteja ele interna ou externamente à área fechada do loteamento.
9. Responsabilizar-se pelos serviços de revitalização e manutenção das áreas verdes, de toda arborização interno e sistema de lazer, inclusive manejo da vegetação existente, quando necessário, conforme orientações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
10. Responsabilizar-se por assegurar o acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes nas respectivas áreas controladas mediante simples identificação, não podendo ocorrer restrição à entrada e circulação de munícipes nas áreas públicas nas porções controladas dos loteamentos.
11. Responsabilizar-se por assegurar o acesso rápido, livre e desimpedido das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população.



12. Responsabilizar-se pela prevenção de sinistros.
13. Afixar em lugar visível, na(s) entrada(s) do loteamento, cópia do Termo de Autorização e Compromisso para Controle de Acesso ao loteamento e placa(s) com os dizeres: Loteamento LES ALPES-AUTORIZAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO, em conformidade com o DECRETO nº 276/2018.
14. Observar que as infraestruturas urbanas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública e de distribuição de energia, permanecerão sob a gestão do DAERP e concessionárias de serviços públicos, que devem se manifestar sobre a celebração de instrumentos contratuais específicos acerca da prestação dos serviços e de sua manutenção e conservação.
15. Consultar os órgãos competentes e celebrar instrumentos contratuais específicos acerca da prestação dos serviços e de sua manutenção e conservação.
16. Responsabilizar-se pela apresentação do projeto da guarita aprovado, no prazo de 90 dias a contar da assinatura deste Termo, que será automaticamente cancelado, caso não cumprimento do prazo.

Todos os serviços de manutenção e conservação devem ser precedidos de autorização dos órgãos competentes, além dos já mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2022



Associação dos Amigos do Les Alpes
Presidente: Hilário Tadeu Cavalheiro

Daniel Marques Gobbi
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Testemunha: Juliana Argenton Cardozo
CPF 326.894.588-82

Genivalves ACg

Testemunha: Werner
CPF 258.151.388-98



2º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Figueira, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax 3902-1222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
(1) HILARIO TADEU CAVALHEIRO
Ribeirão Preto, 08/02/2022. Em test. da Verdade.

Juliana Veronez Franco - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 7,50. Selos(s): 0863AA525713

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Juliana Veronez Franco
Escrivente
RIBEIRÃO PRETO - SP



